Serviço Público Federal
Ministério da Educação
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

# RESOLUÇÃO Nº 32, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Altera a Resolução nº 73, de 23 de agosto de 2018, que aprova o Regulamento Disciplinar do Estudante da UFMS.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.013996/2020-11, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º O art. 37 da Resolução nº 73, de 23 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação, e acrescido do parágrafo único.

"Art. 37. Os Dirigentes das Unidades da Administração Setorial e o Reitor poderão celebrar, nos casos de conduta passível de punição com advertência ou suspensão de até trinta dias, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), constante no Anexo I, deste Regulamento, desde que atendidos aos requisitos previstos nesta Seção.

Parágrafo único. Caberá à Corregedoria da UFMS o acompanhamento, a homologação e o registro do TAC." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine**, **Reitor(a)**, em 18/05/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1949623** e o código CRC **AAD4A740**.

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/05/2020
Nº 7293
pg.

**Referência:** Processo nº 23104.000071/2020-00 SEI nº 1949623

19/05/2020
Nº 7293
Pág. 2